LEI Nº 3.124, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

"Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal nos dias 31 e 01 de abril de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prêmios previstos no *caput* deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

a)R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e um troféu para o primeiro colocado;

b) R$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o segundo colocado;

c) R$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o terceiro colocado.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal